

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, abre crédito adicional especial.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir ação no Plano Plurianual – PPA 2010-2012, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, a saber:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0069 – Vias urbanas

Ação: 1052 – Construção de paradas de ônibus

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações

Objetivos: Ampliar abrigos de passageiros de ônibus

Público alvo: População em geral

Recurso: 001 Livre

Código	Descrição da	Produto	Unidade	de	Quantidade	Custo	direto	previsto
--------	--------------	---------	---------	----	------------	-------	--------	----------

da Ação	Ação		medida		p/o exercício Física	Fontes de financiamento (RS)
1052	Construção de paradas de ônibus	Aquisição	Unidade	04		R\$ 15.000,00
OBJETIVO: Ampliar abrigos de passageiros de ônibus		META: Melhorar o acesso da população aos transportes coletivos públicos		ANO: 2012		

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento corrente, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0069 – Vias urbanas

Ação: 1052 – Construção de paradas de ônibus

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações

Recurso: 001 Livre R\$ 15.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para atender o crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o cancelamento da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidae Subordinada

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0148 – Ampliação e renovação da frota

Ação: 2160 – Aquisição de veículos utilitários

Elemento: 449052000000 – Equipamento e Material permanente

Recurso: 001 Livre..... R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN
Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”